



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas no Plano de Investimento da Fundação Saúde, o presente Termo de Referência (TR) visa a aquisição de equipamento específicos para estruturação das Centrais de Material e Esterilização (CME) – AUTOCLAVES - para atender às demandas no processamento/esterilização de materiais de serviços em saúde atendendo às demandas das Unidades - Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (**HEMORIO**), Hospital Estadual Carlos Chagas (**HECC**), Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras (**IETAP**), Hospital Estadual Santa Maria (**HESM**), Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (**IECAC**) e Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (**IEDE**) e Laboratório Central Noel Nuthels (**LACENN**), conforme descrito no item III e as premissas de que os equipamentos foram solicitados pelas Unidades, integrando, assim, o **Plano de Investimentos** da Fundação Saúde;

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: estruturar as Unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro no tocante às suas rotinas de esterilização de materiais, atendendo ao preconizado nas legislações pertinentes e vigentes.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando as solicitações emitidas pelas Diretorias das Unidades solicitantes, como justificativas apresentadas para a aquisição dos equipamentos – AUTOCLAVES - visam propiciar o bom andamento dos serviços nas Centrais de Material e Esterilização do HEMORIO, HECC, IETAP, HEAN, IECAC, IEDE e LACENN garantindo que o material seja processado (esterilizado) de forma adequada, confiável e segura.

A existência do referido serviço torna-se indispensável para a esterilização correta dos instrumentais cirúrgicos (Protocolo de boas práticas cirúrgicas - OMS/2009), odontológicos, inalatórios, entre outros. A utilização da autoclave para a esterilização de utensílios médico-hospitalares permite que antes ou depois do uso desses eles estejam totalmente limpos para assim evitar problemas como infecções, propiciando conformidade do processo de esterilização perante a vigilância sanitária e clientes/pacientes.

A presente aquisição é de relevante necessidade, uma vez que possibilita o atendimento às normas de biossegurança, atuando no controle de infecção na Unidades de saúde solicitantes. A ausência destes configura não conformidade com as condições mínimas para o processamento de materiais usados nos serviços, conforme preconizado na RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 que dispõe sobre Requisitos de Boas Práticas para o Processamento de Produtos para Saúde e dá outras providências.

Considerando o acima exposto, informa-se que os itens solicitados são necessários para a estruturação das Unidades para funcionamento adequado das suas CMEs.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

1. É objeto da presente aquisição de equipamentos específicos para a esterilização de utensílios médico-hospitalares de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	6641.006.0045 ID - 137952	AUTOCLAVE, TIPO: VERTICAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX, TEMPERATURA TRABALHO: 90 A 127°C, CAPACIDADE: 300 LITROS , PRESSAO PROCESSO: 1 A 3,0 Kgf/cm2, TENSAO: 110 V/220 V, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX, TIPO PORTA: SISTEMA DE PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, ACIONAMENTO: MANUAL, CICLOS: 2 CICLOS DE ESTERILIZACAO, COMANDO: AUTOMATICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01
02	6641.006.0051 ID - 154032	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO CARBONO, TEMPERATURA TRABALHO: 105 ~ 134°C, CAPACIDADE: 542 L , PRESSAO PROCESSO: 0 ~ 3,0 Kgf/cm2, TENSAO: BIVOLT, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX, TIPO PORTA: DUPLA GUILHOTINA COM ABERTURA E FECHAMENTO, ACIONAMENTO: BOTAO LIGA/DESLIGA, CICLOS: 9 CICLOS DE ESTERILIZACAO, COMANDO: ELETRONICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02
03	6641.006.0063 ID - 167597	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 316-L, TEMPERATURA TRABALHO: 105 A 140°C, CAPACIDADE: 250 L , PRESSAO PROCESSO: 1 ~ 3,0 KGF/CM2, TENSAO: 12 ~ 14V - BIVOLT 110/220, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 360 L, TIPO PORTA: DUAS PORTAS, BARREIRA SANITARIA E SISTEMA DE EMERGENCIA, ACIONAMENTO: BOTAO LIGA/DESLIGA E DISPLAY LCD, CICLOS: 8 PROGRAMAS, COMANDO: MICRO PROCESSADO PROGRAMAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</u> APRESENTAR: - TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; - INDICADOR DE PRESSÃO E VÁCUO DA CÂMARA INTERNA; - INDICADOR DE PRESSÃO DA CÂMARA EXTERNA; - TRAVA E VÁLVULAS DE SEGURANÇA.	UN	03
04	6641.006.0061 ID - 165183	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO CARBONO, TEMPERATURA TRABALHO: 105 A 134°C, CAPACIDADE: 450 L , PRESSAO PROCESSO: 0 A 3,0 KGF/CM2, TENSAO: BIVOLT, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX, TIPO PORTA: DUPLA GUILHOTINA COM ABERTURA E FECHAMENTO, ACIONAMENTO: BOTAO LIGA/DESLIGA, CICLOS: 9 CICLOS DE ESTERILIZACAO, COMANDO: ELETRONICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01
05	6641.006.0064 ID - 167598	AUTOCLAVE, TIPO: VERTICAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOXIDAVEL AISI 316 L, TEMPERATURA TRABALHO: 105 A 140°C, CAPACIDADE: 100 L , PRESSAO PROCESSO: 1,5 KGF/CM², TENSAO:	UN	01

		220 VOLTS, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 316, TIPO PORTA: SIMPLES LAMINADA EM ACO INOX ESCOVADO, COM INTERTRAVAMENTO E SENSOR DE BLOQUEIO DE ABERTURA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO, ACIONAMENTO: ELETRICO, CICLOS: N/A, COMANDO: SISTEMA PROGRAMAVEL QUE PERMITA UM CONTROLE TOTAL DO CICLO, DOS PARAMETROS E A VERIFICACAO DA SEGURANCA DO PROCESSO, MICROPROCESSADOR DEDICADO COMPLETAMENTE AUTOMATICO, CLP E IHM TOUCHSCREEN COM NIVEIS DE SEGURANCA PARA ACESSO, QUE PERMITA PROGRAMACAO E ALTERACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
		ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAR: - TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; - INDICADOR DE PRESSÃO E VÁCUO DA CÂMARA INTERNA; - INDICADOR DE PRESSÃO DA CÂMARA EXTERNA; - TRAVA E VÁLVULAS DE SEGURANÇA.		
06	6641.006.0054 ID - 158320	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 316 -L, TEMPERATURA TRABALHO: 121 ~ 134°C, CAPACIDADE: 360 L , PRESSAO PROCESSO: 1 ~ 3,0 Kgf/cm2, TENSAO: 12 ~ 14V - BIVOLT 110/220, MATERIAL INTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 360 L, TIPO PORTA: DUAS PORTAS, BARREIRA SANITARIA E SISTEMA DE EMERGENCIA, ACIONAMENTO: BOTAO LIGA/DESLIGA E DISPLAY LCD, CICLOS: 8 PROGRAMAS, COMANDO: MICRO PROCESSADO PROGRAMAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	06
		ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACEITA-SE CAPACIDADE APROXIMADA A 300L RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, BLINDADA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. APRESENTAR: ACESSÓRIOS INCLUSOS: - 01 RESISTÊNCIA RESERVA. - VÁLVULA DE SEGURANÇA (ALÍVIO DE PRESSÃO) REGULADA PARA ATUAR DENTRO DOS LIMITES COMPATÍVEIS COM A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL); - MANÔMETRO COM ESCALA PARA PRESSÃO; - ESCOAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL.		

3.2 A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

3.3 Na hipótese de conflito com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

4.1. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda das Unidades foi utilizado como parâmetro a disponibilidade do equipamento Autoclave para a realização dos procedimentos de esterilização de materiais hospitalares. Sendo assim, são necessários os quantitativos de cada item para a adequação das CMEs das Unidades.

TOTAL SOLICITADO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN	IEDE	HESM	HECC	LACEN	HEMORIO	IETAP	IECAC
01	6641.006.0045 ID - 137952	AUTOCLAVE, TIPO: VERTICAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX, TEMPERATURA TRABALHO: 90 A 127°C, CAPACIDADE: 300 L	UN	0	01	0	0	0	0	0
02	6641.006.0051 ID - 154032	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO CARBONO, TEMPERATURA TRABALHO: 105 ~ 134°C, CAPACIDADE: 542 L	UN	0	0	02	0	0	0	0
03	6641.006.0063 ID - 167597	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 316-L, TEMPERATURA TRABALHO: 105 A 140°C, CAPACIDADE: 250 L	UN	0	0	0	03	0	0	0
04	6641.006.0061 ID - 165183	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO CARBONO, TEMPERATURA TRABALHO: 105 A 134°C, CAPACIDADE: 450L	UN	0	0	0	0	01	0	0
05	6641.006.0064 ID - 167598	AUTOCLAVE, TIPO: VERTICAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOXIDAVEL AISI 316 L, TEMPERATURA TRABALHO: 105 A 140°C, CAPACIDADE: 100 L	UN	0	0	0	01	0	0	0
06	6641.006.0054 ID - 158320	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: ACO INOX AISI 316 -L, TEMPERATURA TRABALHO: 121 ~ 134°C, CAPACIDADE: 360L	UN	02	01	0	0	0	01	02

4.2. Os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do Planos de Investimento das Unidades emitidos e encaminhados pelas respectivas Diretorias através do Sistema SEI, as justificativas inicialmente apresentadas pelas Unidades se encontram no processo SEI 08-0007/1252/2019, e em e-mail anexo (14908576) cujo teor descreve parecer técnico da Engenharia Clínica da Fundação Saúde acerca dos descritivos dos itens solicitados, bem como as análises e anuências das Unidades (IETAP 14908762; HEMORIO 14910013; HECC 14910083; IEDE 14910153; IECAC 14910237; HESM 14910332; LACENN 14910420) quanto ao itens contidos no quadro do objeto.

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- b. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
- c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

VI – CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO

6.1 – O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

6.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

6.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

6.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades.

6.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

- a. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- c. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Da Entrega:

a. A entrega será em parcela única e deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

1. Do local e horário da entrega:

- HEMORIO: Rua Frei Caneca nº. 08 - subsolo/almoxarifado - Centro - Rio de Janeiro
- LACEN: Rua do Resende, 118 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
- HECC: Av. General Osvaldo Cordeiro de Farias, 466, Marechal Hermes - Rio de Janeiro – RJ
- IETAP: Rua Dr. Luiz Palmier, 762 – Barreto, Niterói/RJ
- IEDE: Rua Moncorvo Filho, 90 – Centro, Rio de Janeiro/RJ
- HESM: Estrada do Rio Pequeno, nº 166 – Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ
- IECAC: Rua David Campista nº 326 – almoxarifado – Humaitá – Rio de Janeiro

Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

Os itens e quantidades a serem entregues por Unidade estão apresentados no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT
AUTOCLAVE, VERTICAL, 300 L	HESM	01
AUTOCLAVE, HORIZONTAL, 542 L	HECC	02
AUTOCLAVE, VERTICAL, 250 L	LACENN	03
AUTOCLAVE, HORIZONTAL, 450L	HEMORIO	01
AUTOCLAVE, HORIZONTAL, 100L	LACENN	01
AUTOCLAVE, HORIZONTAL, 360L	IETAP	01
	IECAC	02
	IEDE	02
	HESM	01

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Quanto ao fornecimento do EQUIPAMENTO, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos acima mencionados, tão logo seja científica para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- b. Fornecer equipamento em conformidade com o especificado neste TR;
- c. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;
- d. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;
- e. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- f. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- g. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;
- h. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;
- i. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, recondicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;
- j. Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;
- k. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade; a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;
- l. Entregar certificação de calibração com rastreabilidade no momento da entrega do equipamento;
- m. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;
- n. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- o. Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;
- p. Repor parte e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;
- q. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.

9.2. Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:

- a. A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;
- b. O prazo da garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- c. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- d. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.
- e. Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade do Rio de Janeiro, local onde ficam localizadas as unidades solicitantes;
- f. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- b. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;
- c. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

XI – PAGAMENTO

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado conforme o quantitativo devidamente faturado;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá o valor correspondente aos preços unitários contratados.

Elaborado por

Wanessa Karolina da Rocha
ID 4442202-4

Aprovado por

Eliene Denites Duarte Mesquita
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
Id. Funcional: 3131705-7

Rio de Janeiro, 22 março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha**, **Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 22/03/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Denites Duarte Mesquita**, **Diretor Técnico Assistencial**, em 23/03/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14910839** e o código CRC **1C20EC3A**.